

## IRPF - Extrato do Processamento

2018

CPF: 609.461.131-49

Nome: SONIMARA SCHIO DE FREITAS MARQUES

**Possível inconsistência nos rendimentos tributáveis recebidos acumuladamente pelo Titular****O que aconteceu?**

Foi constatada a necessidade de comprovação documental dos valores de rendimentos tributáveis recebidos acumuladamente e imposto de renda retido na fonte declarados em sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, na ficha de rendimentos recebidos acumuladamente, conforme abaixo relacionado:

CNPJ/CPF	Fonte Pagadora	Mês do Recebimento	Rendimentos Tributáveis - R\$	Imposto Retido na Fonte - R\$
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A.	07/2017	397.380,15	58.765,58

**O que verificar?**

1. Verifique se, em relação aos rendimentos tributáveis acumulados declarados, a declaração do rendimento abrangeu a totalidade do rendimento recebido, inclusive quaisquer acréscimos e juros decorrentes desses rendimentos e o décimo terceiro;
2. Verifique se os rendimentos tributáveis acumulados foram declarados separadamente por fonte pagadora e por mês de recebimento. Salienta-se que a declaração de forma unificada somente é possível ocorrer quando uma mesma fonte pagadora efetua mais de um pagamento referentes aos rendimentos de um mesmo mês. Nas demais hipóteses cada rendimento acumulado recebido deve ser declarado separadamente por fonte pagadora e por mês de recebimento;
3. Verifique se as despesas judiciais e os honorários advocatícios pagos em função de ação judicial para recebimento dos referidos rendimentos acumulados foram deduzidos de forma proporcional, isto é, se as eventuais despesas com ação judicial (inclusive honorários advocatícios) foram deduzidas do montante recebido, de forma proporcional, considerando os rendimentos tributáveis, os sujeitos à tributação exclusiva e os isentos e não tributáveis.

**O que fazer?**

1. Se os valores declarados conferem com os comprovantes de rendimentos, contate as fontes pagadoras para verificar possíveis incorreções;
2. Se houve erro no preenchimento dos rendimentos, apresente uma declaração retificadora incluindo-os em sua declaração ([Orientação sobre Retificação](#));
3. Se não houve erro no preenchimento da Declaração e todas as informações declaradas estiverem devidamente comprovadas por documentos, aguarde comunicação da Receita Federal para prestar esclarecimentos.